



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2025**

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SERRA.

**Art. 1º** - Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência nos Centros de Educação Infantil do Município de Serra.

**Art. 2º** - As estruturas de acessibilidade para atender as crianças com deficiência nos Centros de Educação Infantil, do artigo 1º deverá atender os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 3º** - Fica autorizada a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças com necessidades especiais nos Centros de Educação Infantil do Município da Serra, visando sua integração com outras crianças e Inclusão social.

§1º A instalações dos equipamentos adaptados será realizada de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§ 2º Os locais mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas com a frase: “Brinquedo inclusivo!”

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de Abril de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão social e a garantia de acessibilidade são pilares fundamentais para uma educação verdadeiramente igualitária e humanizada. No contexto da educação infantil, é essencial que todas as crianças, independentemente de suas condições físicas ou cognitivas, tenham assegurado o direito ao brincar, uma atividade essencial para o desenvolvimento emocional, social, motor e cognitivo.

O presente Projeto de Lei propõe a instalação de brinquedos adaptados e equipamentos de lazer especialmente desenvolvidos para crianças com deficiência nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do município da Serra. A iniciativa visa garantir que esses espaços sejam inclusivos, acessíveis e acolhedores, promovendo o convívio entre todas as crianças e contribuindo para a construção de uma cultura de respeito às diferenças desde a primeira infância.

Além de atender às diretrizes da educação inclusiva previstas na legislação brasileira, a proposta reforça o compromisso do município com a valorização da diversidade e com o bem-estar das crianças com deficiência, garantindo a elas não apenas o acesso à educação, mas também ao direito ao lazer e à recreação em igualdade de condições.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de Abril de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA  
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

